

3.3. Cada proposta encaminhada para seleção será submetida ao assessor científico integrante do Comitê Científico do Programa PIBIC/FHCGV/FAPESPA para avaliação dos seguintes itens:

- 3.3.1. Titulação do Pesquisador (máximo 1,5 pts):
 - Doutor - 1,5 pts.
 - Mestre com Produção Científica Relevante - 1,0 pts.
 3.3.2. Produção Científica nos últimos Cinco Anos (máximo 3,0 pts):
 - Artigo Completo Publicado em Revista Internacional - 1 pts.
 - Artigo Completo Publicado em Revista Nacional - 0,5 pts.
 - Artigo Completo Publicado em Congresso Internacional - 0,3 pts.
 - Artigo Completo Publicado em Congresso Nacional - 0,2pts.
 - Livros e capítulos - 0,3 pts.
 - Textos em jornais e revistas (Magazine) - 0,2 pts.
 - Trabalhos publicados em anais de Congressos:
 - Nacional - 0,2 pts.
 - Internacional - 0,3 pts.

NOTA: Serão aceitos no máximo 03 produções de cada item mencionado no tópico 3.3.2.

3.3.3. Plano de Trabalho (2,5 pts):
 - Mérito Científico associado à aplicação em Área Fim da FHCGV(1pts);
 - Adequação da metodologia aos objetivos propostos (1pts);
 - Factibilidade das etapas segundo os resultados esperados (0,5 pts);

3.3.4. Produção Técnica com possibilidade de melhoria dos serviços (3,0 pts):
 - Curso de curta duração ministrado - (0,5 pts);
 - Desenvolvimento de material didático ou Institucional- (0,5 pts);
 - Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia - (0,5 pts);
 - Relatório de pesquisa - (1pts);

NOTA: Serão aceitos no máximo 03 produções de cada item mencionado no tópico 3.3.4.

Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o critério de maior nota no Currículo Lattes do pesquisador/orientador. Na permanência do empate se acatará a maior pontuação no plano de trabalho proposto.

4. DAS QUOTAS DE BOLSA POR PESQUISADOR

As bolsas deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste edital. O Programa PIBIC/FHCGV/FAPESPA concederá APENAS 01(uma) quota de bolsa por plano de trabalho do pesquisador/orientador.

5. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS.

Os alunos selecionados à bolsa pelos pesquisadores/orientador deverão ser estudantes regularmente matriculados e frequentando curso de graduação; não estar cursando o último ano do referido curso de graduação; não possuir vínculo empregatício ou bolsa de espécie alguma; possuir disponibilidade de pelo menos 20h semanais para a realização de atividades da pesquisa.

Os documentos necessários para a inscrição dos bolsistas selecionados no SEGRAP/GEP e FAPESPA são:

- Atestado de matrícula recente;
- Histórico de Graduação;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe nenhum outro benefício de bolsa de qualquer agência de fomento modelo SEGRAP/GEP/FHCGV;
- Termo de Compromisso do bolsista modelo SEGRAP/GEP/FHCGV;
- Ficha Cadastral modelo SEGRAP/GEP/FHCGV
- Declaração do Orientador se responsabilizando pela orientação do seu bolsista modelo SEGRAP/GEP/FHCGV.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA E DO PESQUISADOR/ORIENTADOR.

6.1. Os Orientadores obrigam-se a:

- Apresentar relatórios parciais, conforme cronograma estabelecido pelo SEGRAP;
- Apresentar no final da vigência da Bolsa relatório final com os resultados completos da pesquisa; conforme formulário disponível no SEGRAP/GEP;
- Participar das reuniões convocadas pela GEP/SEGRAP;
- Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência de sua condição no projeto e ao financiamento recebido pela FHCGV/FAPESPA;
- Participar e apresentar resultados no Seminário de Integração Científica da FHCGV;
- Cadastrar-se e/ou atualizar seus dados no sistema da FAPESPA(SIGFAPESPA); www.sigfapespa.pa.gov.br
- Não repassar nunca a outro a orientação de seu bolsista. E, em casos de eventual impedimento do orientador, o bolsista deverá ser realocado com outro pesquisador/orientador ou desligado do programa com cancelamento da bolsa junto a coordenação de iniciação científica da GEP/FHCGV.
- Orientar os bolsistas nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios de atividades, parcial e final, e do material necessário para apresentação dos resultados;

i) Incluir os nomes dos bolsistas como autores nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos quando do uso de resultados relacionados a pesquisa;

j) Ao seu critério, solicitar a substituição/exclusão definitiva de seu bolsista sempre que este abandonar a pesquisa ou não demonstrar interesse e participação na realização da mesma. Podendo, nestes casos se lhe convier, indicar novo aluno para a vaga, desde que apresente a(s) justificativa(s) para análise da GEP/SEGRAP.

k) Encaminhar mensalmente ao SEGRAP a frequência de seu bolsista.
 l) Responsabilizar-se integralmente pela indicação do bolsista e do cumprimento de prazos e entrega de todos os documentos do discente indicado de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e pelas normas da FAPESPA e FHCGV.

m) Estar presente junto com seu bolsista no dia da apresentação do Seminário de Integração Científica da FHCGV para demonstração do resultado do trabalho desenvolvido;

n) Supervisionar e responsabilizar-se pelo relatório de trabalho substanciado parcial e final, entregue pelo bolsista no formato que atenda aos requisitos acadêmicos e de acordo com a orientação do SEGRAP.

6.2. Os bolsistas obrigam-se a:

a) Serem estudantes regularmente matriculados, frequentando curso de graduação e que não estando no último ano do curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

c) Ter cadastro atualizado no SIGFAPESPA;

d) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à FHCGV, como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

e) Participar das atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica da FHCGV;

f) Apresentar no Seminário de Integração Científica da FHCGV o resultado do trabalho desenvolvido;

g) Apresentar relatório de trabalho substanciado parcial e final, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos e de acordo com a orientação do SEGRAP.

NOTA: Caso ocorra o NÃO CUMPRIMENTO de algum dos itens acima mencionados o bolsista e/ou pesquisador/orientador serão impedidos de participar dos próximos editais desta FHCGV.

7. DO FINANCIAMENTO:

a) Serão concedidas 12 bolsas de iniciação científica a alunos de graduação, financiadas pela FAPESPA em convênio estabelecido com a FHCGV, por período de 10 (dez) meses;

b) O valor da bolsa de iniciação científica paga aos alunos tem valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), segundo o estabelecido no convênio com a FAPESPA;

c) O programa financiará 1 (uma) bolsa por plano de trabalho aprovado;

d) A Concessão da quota de bolsas será formalizada mediante prévia celebração de Termo de Concessão. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

1. O Pesquisador será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPESPA/FHCGV, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por esta instituição.

A FAPESPA assumirá o compromisso de efetivar mensalmente o pagamento da bolsa diretamente ao beneficiário indicado pelo pesquisador e autorizado pela GEP/FHCGV.

8. DAS NORMAS GERAIS.

a) A proposta deverá ser apresentada pelo pesquisador/orientador, que assumirá a responsabilidade sobre a execução do plano de Trabalho perante a GEP/SEGRAP;

b) É vedada a divisão de mensalidade entre dois ou mais alunos respectivamente;

c) Não poderão concorrer à seleção de bolsas, professores e alunos que estejam com relatórios pendentes na GEP/SEGRAP.

d) Os alunos contemplados com Bolsa de Iniciação Científica que não cumpram os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital deverão devolver à FHCGV, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente.

e) É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

f) Constitui fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do pesquisador com a FAPESPA /FHCGV e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada dentro do prazo de trinta dias após a divulgação dos resultados.

g) Deverá ser comunicado ao SEGRAP/FHCGV, pelo pesquisador, qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho do bolsista, acompanhada de devida justificativa, bem como qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada de sugestão sobre as providências pertinentes.

Belém, 03 de Outubro de 2013.

ANA LYDIA DE CASTRO LEDO CABEÇA
 Presidente da FHCGV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ FAPESPA/FHCGV

Anexos ao Edital 01/2013 – PIBIC/FAPESPA/FHCGV

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA.

ANEXO III – FICHA DE DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR SOLICITANTE.

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO (DO ORIENTADOR).

ANEXO V – FICHA DE DADOS DO ALUNO BOLSISTA.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (BOLSISTA).

ANEXO I-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

AUTOR(ES):

PROFESSOR/ORIENTADOR: PROF. DR.

LINK DO CURRÍCULO LATTES NO CNPQ:

ALUNO(S) BOLSISTA(S):

LINK DO CURRÍCULO LATTES NO CNPQ:

IES VINCULADO:

GRUPO DE PESQUISA O QUAL O PROJETO ESTÁ

VINCULADO:

CURSO DO ALUNO BOLSISTA:

INTRODUÇÃO(máximo de 01 lauda – TNR 10)

Delimitação do problema

JUSTIFICATIVA(máximo de 01 lauda – TNR 10)

Comentar a relevância da temática proposta, justificando a importância do estudo.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Máximo de um parágrafo de 3-4 linhas. Delinear o objetivo geral do trabalho. Tem sempre que amparar os objetivos específicos baseando-se na pergunta formulada definida no projeto original com definição de possíveis modificações no transcórre do projeto

Objetivos Específicos

Não tem limite de tópicos, porem, devem estar descritos em no máximo 2 linhas. Desmembrar o objetivo geral do trabalho em tópicos que especifiquem o que se deseja obter com a pesquisa. Devendo sempre estar amparado na metodologia sugerida no projeto original com definição de possíveis modificações no transcórre do projeto.

MATERIAIS E MÉTODOS

AMOSTRA

Caracterização do número total de sujeitos a serem investigados na pesquisa, gênero (não se usa mais sexo), idade, procedência (internação, ambulatório, laboratório, prontuários, etc.); local da pesquisa (definição clara do setor); período de execução da pesquisa; e do tipo de estudo (relato de caso, estudotransversal, coorte, caso-controle ou experimental) definidos no projeto original com definição de possíveis modificações no transcórre do projeto. Em no máximo de 2 parágrafos de 7 linhas cada.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO.

Casos elegíveis e não elegíveis para a pesquisa definidos no projeto original, com definição de possíveis modificações no transcórre do projeto. Em no máximo de 2 parágrafos de 5 linhas cada.

PROTOCOLO

Definir todos os instrumentos, protocolos e serviços auxiliares (Histologia/Anátomo- Patologia, Laboratório Clínico e outros Laboratórios) que foram utilizados na pesquisa para responder cada um dos objetivos específicos propostos no projeto original com definição de possíveis modificações no transcórre do projeto. Livre em parágrafos e linhas.

ANÁLISE ESTATÍSTICA.

Definido com o estatístico da FHCGV quais métodos serão adotados e que tipo de análise poderá ser realizada considerando-se o nível de significância $p = 0,05$.

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

Apresentar o cronograma aprovado no projeto original em tabela e informar se houve modificações no transcórre do projeto.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:												
Atividades/ Descrição das fases da Pesquisa	Meses											
	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.

RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 01 lauda – TNR 10)

Apresentar os resultados parciais relevantes da pesquisa de forma que o avaliador possa acompanhar o desenvolvimento da pesquisa segundo o cronograma proposto e a qualidade do produto final.